

Assunto: Carta aos Coordenadores de Curso de Graduação em Nutrição

Prezados Coordenadores

Ao cumprimentá-los, informamos que a Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o parecer nº. 213/2008 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. O parecer é favorável ao estabelecimento da carga horária mínima de **3.200 horas** para o curso de bacharelado em Nutrição, publicado no Diário Oficial da União, no último dia 22.

Como foi amplamente publicizado, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) vem empreendendo esforços na luta contra esse mínimo de carga horária, antes mesmo da aprovação do parecer nº 329/2004 da CES/CNE, em 11/11/2004. Entre outras ações, o CFN elaborou documento contendo argumentos pedagógicos na defesa do mínimo de 4.000 horas, e formalizou sua entrega ao Ministério de Educação e Cultura (anexo).

Na mesma medida, o Fórum dos Conselhos Federais da Área de Saúde (FCFAS) indicou o mínimo de 4.000 horas para os cursos de graduação. Assim fez, mais recentemente, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), ao recomendar ao Conselho Nacional de Educação que deliberasse por 4.000 horas, a carga horária mínima para os cursos da área de saúde. O CFN, representando o Brasil no Comitê de Nutrição do Mercosul (CONUMER), defendeu este mínimo para ser praticado pelos cursos de graduação em nutrição de todos os países nele representados. O CONUMER acatou.

Desnecessário é expressar a todos vocês, coordenadores de cursos, a insuficiência do mínimo de 3.200 horas para acolher todos os conteúdos previstos nas diretrizes curriculares para a formação do nutricionista. Além disso, há a preocupação de que os cursos acabem por praticar apenas a quantidade mínima de horas, no entendimento de estarem cumprindo o determinado pela CES/CNE.

Agora entramos no propósito desta carta.

O estabelecido pela Câmara de Educação Superior pode ser revisto e, como conseqüência, reformulado. O Conselho Federal de Nutricionistas, na expectativa de revertê-lo, está tomando atitudes que estão sendo divulgadas em sua página eletrônica (www.cfn.org.br). Estamos trabalhando com parceiros, entre eles os demais Conselhos da área de saúde, fóruns de debate de políticas e parlamentares. Todo esforço é necessário. Divulgue esta carta aos seus pares, torne-a pública, envolva seus alunos, compartilhe-a com toda a sociedade pela defesa da formação do nutricionista.

Cordialmente.



Nelcy Ferreira da Silva
Presidente do CFN